



PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 033  
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**CONTRATO Nº 20210310.027/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021**  
**DISPENSA (LOCAÇÃO) Nº 027/2021**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL  
DE JUVENTUDE DESPORTO E LAZER E O SRA.  
MARIA JOSÉ LIMA MARINHO, NA FORMA  
ABAIXO.**

Por este instrumento de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, com sede administrativa situada na Avenida Deputado La Roque nº 1229, Centro, no Município de Amarante – MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.157.846/0001-16, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Juventude Desporto e Lazer, O Sr. José de Ribamar da Silva Nascimento, portadora do RG: 0000705566960 e do CPF nº 808.657.203-04, na qualidade de LOCATARIO, e de outro lado, como LOCADOR a Sr. Maria José Lima Marinho, portadora do RG: 24654494-5 SSP-MA e do CPF nº 621.481.413-68, Residente na Edinon da Mota e Silva, Nº 04-A, Bairro Industrial, Amarante do Maranhão- MA, que têm entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 20210310.028/2021 , decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 027/2021, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 040/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O presente Contrato dá-se em conformidade com os termos do Processo de Dispensa de Licitação nº 027/2021, formalizado sob a égide do Artigo 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/93, lavrado em **10 de março de 2021**, pela Comissão Permanente de Licitação.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de locação do imóvel supracitado e ajustado, iniciando-se no dia da assinatura e se findando no dia **10 de janeiro de 2022**.

Parágrafo Único – Põe a termo ao presente contrato de prestação de serviço, o escoamento do prazo de sua vigência, sendo prorrogável.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO ALUGUEL**





PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) N° 034  
Rúbrica: *[assinatura]*

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

O preço mensal do aluguel é no valor de **R\$ 1.000,00 (Um mil reais)**, podendo o mesmo ser reajustado, mediante prévio acordo, a fim de que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro contratual.

#### **CLAUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O **LOCATARIO** pagará ao **LOCADOR**, mensalmente, o valor do aluguel estipulado na Cláusula anterior, até o 6º dia útil do mês subsequente ao vincendo, através de transferência bancaria no Banco do **Brasil** Agência **5729-0** Conta **5842-4** C/C.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO**

O Contrato tem por objeto locação de imóvel, localizado na Rua Edinon da Mota e Silva, Nº 04, Bairro Industrial, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Campo de Esporte, de interesse da Secretaria Municipal de Juventude Desporto e Lazer.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se ao presente **CONTRATO**, independentemente de transcrição, o **Processo de Dispensa de Licitação nº 027/2021**, da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA SETIMA – DO VALOR**

O valor global deste Contrato é de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** de acordo com proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**0219 – Secretaria Municipal de Juventude Desporto e Lazer**

**Dotação Orçamentária: 27.812.0720.2093 – Manutenção do Esporte e Lazer.**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.**

#### **CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR**

*José de Ribamar*  
*[assinatura]*



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

- a) entregar ao **LOCATARIO** o imóvel, objeto do contrato, em estado de servir ao uso a que se destina;
- b) garantir o uso pacífico do imóvel locado, durante todo o tempo de locação;
- c) manter, durante todo o tempo de locação, a forma e o destino do imóvel;
- d) responder pelos vícios ou defeitos anteriores a locação;
- e) pagar impostos e taxas vencidas anteriores a locação;
- f) manter, durante a vigência do contrato de locação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

O Imposto de Renda será de responsabilidade exclusiva do **LOCADOR**, cujo desconto será feito diretamente na fonte, mediante abatimento sobre o valor da locação acordado na Cláusula Quarta deste instrumento, ficando o **LOCATARIO** responsável por seu recolhimento.

#### **CLAUSULA DECIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO**

- a) pagar, pontualmente o aluguel, e os encargos da locação, sejam eles legais ou derivados da contratação, no prazo estipulado;
- b) pagar as despesas e consumo de energia elétrica, água e esgoto;
- c) servir-se do imóvel conforme convencionado na Cláusula Segunda, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina;
- d) exercer sobre o imóvel locado, Os cuidados como se seu fosse;
- e) restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;
- f) levar imediatamente ao conhecimento do **LOCADOR**, o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- g) realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus prepostos (funcionários e/ou a estes equiparados) ou pelos usuários;
- h) entregar imediatamente ao **LOCADOR** os documentos de cobrança de tributos, encargos condominiais, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a si.

O presente Contrato de Locação obriga os contratantes por Si, seus herdeiros e sucessores, a título singular ou universal, ao seu fiel cumprimento.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS BENFEITORIAS DO LOCATARIO**

*José de Ribamar*  
*[assinatura]*



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

Será indenizado sempre que introduzir benfeitorias necessárias no imóvel locado, ainda que não autorizadas pelo **LOCADOR**, bem como as úteis, desde que autorizadas, e, uma vez não o sendo, poderá exercer o direito de retenção.

#### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS PRERROGATIVAS DO LOCATARIO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.**

Poderá o **LOCATARIO**, a qualquer momento:

- a) alterar o contrato, unilateralmente, quando houver modificação do projeto ou das especificações de sua natureza, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I, do Artigo 79, da Lei 8.666/93;
- c) fiscalizar a execução do contrato, em especial, o cumprimento pelo **LOCADOR** de suas obrigações contratuais;
- d) ocupar e/ou utilizar provisoriamente o bem imóvel locado, suas benfeitorias e pertencas, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo **LOCADOR**, bem como na hipótese de rescisão do contrato.

#### **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- DA RESCINDIBILIDADE**

Esse contrato poderá ser rescindido antes do termo disposto na Cláusula Terceira, sempre que verificada a inexecução parcial ou total do mesmo, conforme preceitua o Artigo 77, bem como pelos motivos elencados nos incisos do Artigo 78; ambos da Lei 8.666/93, naquilo que couber, bem como nas hipóteses previstas nos Incisos I, II, III e IV, do Artigo 90, da Lei 8.245/91.

A rescisão do contrato se dará pelas seguintes formas:

- a) por ato unilateral e de forma escrita, pelo **LOCATARIO**, nos casos previstos no Artigo 78, nos incisos I a XII e XVII;
- b) por acordo entre as partes, reduzido à termo, havendo conveniência para o **LOCATARIO**;
- c) por meio judicial, nos termos da legislação vigente.

#### **CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO**

Dá-se ao presente contrato o valor global de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, podendo o mesmo sofrer reajuste nos termos do artigo 65, Incisos e Parágrafos, da Lei 8.666/93, naquilo que o couber.

#### **CLAUSULA DECIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL**

*José de Ribamar*  
*[assinatura]*



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

Ao presente contrato aplicar-se-ão as cláusulas estipuladas no mesmo, observando-se ainda, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, e, em especial as normas gerais constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinada com a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

### CLAUSULA DECIMA SEXTA – DO FORO DA ELEIÇÃO

Para dirimirem quaisquer pendências jurídicas sobre o presente Contrato, **LOCATARIO** e **LOCADOR** elegem o Foro da Comarca de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão.

E, por estarem **LOCATARIO** e **LOCADOR** justos e em acordo, assinam o presente Instrumento Particular de Contrato de Locação em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas maiores e capazes.

Amarante do Maranhão - MA, 10 de março de 2021.

*Maria José Lima Marinho*

MARIA JOSÉ LIMA MARINHO

CPF nº 621.481.413-68

LOCADOR

*Jose de Ribamar da Silva Nascimento*

Sr. JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA NASCIMENTO

CPF nº 808.657.203-04

Secretario Municipal de Juventude Desporto e Lazer

LOCATARIO


TESTEMUNHAS:

1) *Buzinete da C. Silva*  
CPF Nº 345 199 473 95

2) *Surama Miranda Silva*  
CPF Nº 055. 214.703 - 60





PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) N° 038  
Rúbrica: 

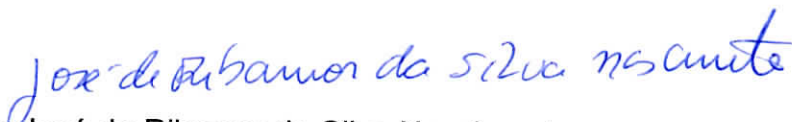
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

## EXTRATO DE CONTRATO

Referencia: **Dispensa de Licitação nº 027/2021.**

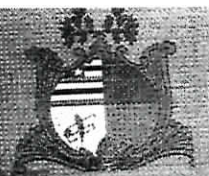
**OBJETO:** Locação de um imóvel, localizado na Rua Edinon da Mota e Silva, nº 04, Bairro Industrial, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertencas, destinando-se ao funcionamento do Campo de Esporte, de interesse da Secretaria Municipal de Juventude Desporto e Lazer. Tendo por **VALOR TOTAL** de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0219 – Secretaria Municipal de Juventude Desporto e Lazer Dotação Orçamentária: 27.812.0720.2093 – Manutenção do Esporte e Lazer .Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **PARTES:** Secretaria Municipal de Juventude Desporto e Lazer, representada pelo Sr. José de Ribamar da Silva Nascimento, secretário pela **CONTRATANTE**, e a Sr. Maria José Lima Marinho, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** início em 10 de março de 2021, se findando no dia 10 de janeiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2021.

Amarante do Maranhão – MA, em 10 de março de 2021.



Sr. José de Ribamar da Silva Nascimento  
Secretário Municipal de Juventude Desporto e Lazer

ESTADO DO MARANHÃO  
Amarante do Maranhão  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
Instituído pela Lei Municipal nº 1.000, de 2017



**TERCEIROS**

DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 039  
Rúbrica:

O. H. N.º LV. AMARANTE DO MARANHÃO - MA. SEXTA FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINAS

**SUMÁRIO:**

**TERCEIROS**

**PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO .....Nº 002

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA .....Nº 002

EXTRATO DE CONTRATO .....Nº 003

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Amarante do Maranhão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

**ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Amarante do Maranhão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.amarante.ma.gov.br](http://www.amarante.ma.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.amarante.ma.gov.br/diario](http://www.amarante.ma.gov.br/diario) As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

**ENTIDADE**

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão  
CNPJ: 06.157.846/0001-16  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000.  
Site: [amarante.ma.gov.br](http://amarante.ma.gov.br)  
Diário: [amarante.ma.gov.br/diario](http://amarante.ma.gov.br/diario)

2021, se findando no dia 10 de janeiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2021. Amarante do Maranhão - MA, em 10 de março de 2021. Sr. JOSÉ RONALDO MORAIS FRANCO Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO** Referência: **Dispensa de Licitação nº 021/2021. OBJETO:** Locação de um imóvel, localizado na Rua Bom Fim Teixeira, nº 1944, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do Centro Social para Criança e Adolescente, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Tendo por **VALOR TOTAL** de R\$ 16.043,33 (dezesesseis mil e quarenta e três reais e trinta e três centavos). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0214- Fundo Municipal de Assistência Social Dotação Orçamentária: 08.244.0124.2135 - Manutenção da Casa de Passagem para Criança e Adolescente. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela Sra. Feliciano da Silva Machado, secretária pela **CONTRATANTE**, e a Sra. Maria Dilza Viana Lima Sousa, pela **CONTRATADA. VIGÊNCIA:** início em 10 de março de 2021, se findando no dia 10 de janeiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2021. Amarante do Maranhão - MA, em 10 de março de 2021. Sra. Feliciano da Silva Machado Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**EXTRATO DE CONTRATO** Referência: **Dispensa de Licitação nº 022/2021. OBJETO:** Locação de um imóvel, localizado na Rua Nicolau Dino, Nº 1125, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento da Escola Reflexo do Ensino, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Tendo por **VALOR TOTAL** de R\$ 24.682,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta e dois reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0211- FUNDEB 40% Dotação Orçamentária: 12.361.0471.2060 - Manutenção do FUNDEB 40% Infantil Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, representada pela Sra. Geane Viana da Silva Carvalho, secretária pela **CONTRATANTE**, e o Sr. Eurival Gomes Sobrinho, pela **CONTRATADA. VIGÊNCIA:** início em 10 de março de 2021, se findando no dia 10 de janeiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2021. Amarante do Maranhão - MA, em 10 de março de 2021. Sra. Geane Viana da Silva Carvalho Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO** Referência: **Dispensa de Licitação nº 023/2021. OBJETO:** Locação de um imóvel, localizado na MA 122, Nº 254, Bairro São Raimundo, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto (SAAE), de interesse da Secretaria Municipal de Administração. Tendo por **VALOR TOTAL** de R\$ 12.341,00 (doze mil e trezentos e quarenta e um reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0204- Secretaria de Administração Dotação Orçamentária: 04.122.052.2022 - Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgoto Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração, representada pela Sr. José Ronaldo Moraes Franco, secretário pela **CONTRATANTE**, e o Sra. Maria Dolores Pereira da Silva, pela **CONTRATADA. VIGÊNCIA:** início em 10 de março de 2021, se findando no dia 10 de janeiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2021. Amarante do Maranhão - MA, em 10 de março de 2021. Sr. JOSÉ RONALDO MORAIS FRANCO Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO** Referência: **Dispensa de Licitação nº 024/2021. OBJETO:** Locação de um imóvel, localizado na Avenida São José, Nº 1057, Bairro Centro, Povoado Mundo Novo, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Tendo por **VALOR TOTAL** de R\$ 16.000,00 (Dezesesseis mil reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0214- Fundo Municipal de Assistência Social Dotação Orçamentária: 08.244.0124.2138 - Manutenção do Serviço De Convivência e Fortalecimento De Vínculo de 0 a 60 Anos. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela Sra. Feliciano da Silva Machado, secretária pela **CONTRATANTE**, e a Sra. Norleide Marinho

Dias Rodrigues, pela **CONTRATADA. VIGÊNCIA:** início em 09 de março de 2021, se findando no dia 09 de janeiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de março de 2021. Amarante do Maranhão - MA, em 09 de março de 2021. Sra. Feliciano da Silva Machado Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

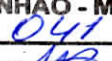
**EXTRATO DE CONTRATO** Referência: **Dispensa de Licitação nº 026/2021. OBJETO:** Locação de um imóvel, localizado na Rua São Paulo s/nº, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção, de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção, tendo por **VALOR TOTAL** de R\$ 19.745,60 (dezenove mil e setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0207- Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Produção Dotação Orçamentária: 20.481.0669.2044 - Manutenção da Secretaria de Agricultura. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **PARTES:** Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção, representada pela Sr. Felix Ferraz Gomes Junior, secretário pela **CONTRATANTE**, e o Sra. Rosilda da Silva Gomes, pela **CONTRATADA. VIGÊNCIA:** início em 10 de março de 2021, se findando no dia 10 de janeiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2021. Amarante do Maranhão - MA, em 10 de março de 2021. Sr. FELIX FERRAZ GOMES JUNIOR Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção

**EXTRATO DE CONTRATO** Referência: **Dispensa de Licitação nº 027/2021. OBJETO:** Locação de um imóvel, localizado na Rua Edinon da Mota e Silva, nº 04, Bairro Industrial, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do Campo de Esporte, de interesse da Secretaria Municipal de Juventude Desporto e Lazer. Tendo por **VALOR TOTAL** de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0219 - Secretaria Municipal de Juventude Desporto e Lazer Dotação Orçamentária: 27.812.0720.2093 - Manutenção do Esporte e Lazer. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **PARTES:** Secretaria Municipal de Juventude Desporto e Lazer, representada pelo Sr. José de Ribamar da Silva Nascimento, secretário pela **CONTRATANTE**, e a Sr. Maria José Lima Marinho, pela **CONTRATADA. VIGÊNCIA:** início em 10 de março de 2021, se findando no dia 10 de janeiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2021. Amarante do Maranhão - MA, em 10 de março de 2021. Sr. José de Ribamar da Silva Nascimento Secretário Municipal de Juventude Desporto e Lazer

**EXTRATO DE CONTRATO** Referência: **Dispensa de Licitação nº 028/2021. OBJETO:** Locação de um imóvel, localizado na Rua Edinon da Mota e Silva, nº 04, Bairro Industrial, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo de 0 a 60 Anos, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Tendo por **VALOR TOTAL** de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0214- Fundo Municipal de Assistência Social Dotação Orçamentária: 08.244.0124.2138 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo de 0 a 60 anos. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela Sra. Feliciano da Silva Machado, secretária pela **CONTRATANTE**, e a Sr. Maria José Lima Marinho, pela **CONTRATADA. VIGÊNCIA:** início em 10 de março de 2021, se findando no dia 10 de janeiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2021. Amarante do Maranhão - MA, em 10 de março de 2021. Sra. Feliciano da Silva Machado Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



Estado do Maranhão  
Município de Amarante do Maranhão

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 041  
Rúbrica: 

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Terceiros

Secretaria Municipal de Administração  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000. Fone: (99) 3532-2176  
Diário.oficiaieletronico@amarante.ma.gov.br

Vanderly Gomes Miranda  
Prefeita Municipal

José Ronaldo Morais Franco  
Secretario Municipal de Administração

### NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados a Diário Eletrônico por e-mail;
- Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- Tipo de fonte: Times New Roman;
- Tamanho da letra: 9;
- Entrelinhas simples;
- Excluir linhas em branco;
- Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

**Informações: (99) 3532-2176**

### Assinatura Digital

MUNICIPIO DE  
AMARANTE DO  
MARANHAO:06157  
846000116

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE AMARANTE DO  
MARANHAO:06157846000116  
Dados: 2021.03.12 17:28:31  
-03'00'